



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA**  
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho - 1792)

## CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ATIVA - 2018

IRCAM/IME (EB80-IR-07.004)  
PORTARIA Nº 061-DCT, DE 29 DE JUNHO DE 2018



e-mail: [vestibular@ime.eb.br](mailto:vestibular@ime.eb.br)



Praça General Tibúrcio, 80 - Praia Vermelha  
CEP: 22.290-270 - Rio de Janeiro - RJ  
[www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br)

**MANUAL DO CANDIDATO - MIC**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Instituto Militar de Engenharia localiza-se na cidade do Rio de Janeiro, no sopé do Pão de Açúcar. É o estabelecimento de ensino do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) responsável, no âmbito do Exército Brasileiro, pelo ensino superior de Engenharia, voltado para o emprego militar, e pela pesquisa básica, tendo como finalidade precípua formar recursos humanos para atender às necessidades do Exército Brasileiro. É a primeira escola de engenharia das Américas e a terceira do mundo, tendo sido criada em 1792.

Para atender às suas missões, o IME oferece um curso específico destinado a engenheiros graduados em outras Instituições de Ensino Superior que desejam ingressar no Quadro de Engenheiros Militares (QEM) do Exército Brasileiro: o **Curso de Formação de Oficiais da Ativa** (CFrm) do Quadro de Engenheiros Militares (QEM).

## **2. O CURSO DE FORMAÇÃO (CFrm)**

O CFrm destina-se aos(às) candidatos(as) diplomados(as) e concludentes de graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, em área de Engenharia objeto do concurso, que desejam seguir a carreira militar. Tem a duração de um ano e currículos orientados a atender à formação do oficial, proporcionando-lhe a instrução militar e a adaptação profissional para o seu ingresso no QEM.

De acordo com o art. 20 do Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, o(a) aluno(a), ao ingressar no CFrm, é matriculado(a) no Curso Básico de Formação Militar do QEM (CBFM/QEM) e, se aprovado(a) neste curso, é matriculado(a) no Curso de Formação Específica do QEM (CFE/QEM). Enquanto matriculado(a) no CBFM/QEM ou no CFE/QEM, o(a) candidato(a) ao QEM é considerado(a), para fins de curso, como primeiro-tenente do Quadro de Material Bélico, da reserva de 2ª Classe, fazendo jus à remuneração e precedência hierárquica da referida situação militar.

Ao término do curso, será nomeado(a) oficial da ativa do QEM e terá pela frente toda a carreira a seguir no Exército, passando gradativamente pelos postos de Primeiro-Tenente, Capitão e, se cursar a Escola de Aperfeiçoamento, Major, Tenente-Coronel e Coronel. Dependendo do seu aperfeiçoamento e desempenho profissional, poderá galgar os postos de General-de-Brigada e de General-de-Divisão.

O concludente do CFrm será movimentado para uma das organizações militares do Exército Brasileiro, em qualquer região do território nacional, para exercer as atividades relacionadas com a Engenharia Militar. A demissão a pedido ou *ex-officio* antes de um período mínimo de 5 (cinco) anos, implicará em cobrança de indenização de todas as despesas correspondentes ao curso realizado, de acordo com o Estatuto dos Militares, Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980, Portaria 109-DGP de 03 de junho de 2013 e com a Portaria do Comandante do Exército nº 694 de 10 de agosto de 2010.

Após a conclusão do CFrm, a escolha do local para servir dar-se-á pela classificação geral no curso, conforme previsto no art. 14 da Portaria nº 325 do Comandante do Exército, de 6 de julho de 2000 (Instruções Gerais de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército – IG 10-02), alterado pela Portaria nº 267, de 14 de junho de 2002, não cabendo nenhuma outra motivação que contrarie o critério adotado nas IG 10-02.

**Requisitos:** o Concurso de Admissão ao CFrm – CA/CFrm - está aberto aos(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos exigidos para a matrícula, de acordo com a legislação vigente, relacionados nas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula dos Candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares, do Instituto Militar de Engenharia (Portaria nº 061 - DCT, de 29 de junho de 2018 - (EB80-IR-07.004)), e no artigo 3º do Edital. Os requisitos são os seguintes:

- a) ser brasileiro(a) nato(a);
- b) ter concluído com aproveitamento, até o ato da matrícula, a graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, de acordo com a legislação federal vigente, em área de engenharia objeto do concurso, que o habilite ao exercício da profissão;
- c) ter, no máximo, 26 (vinte e seis) anos de idade, completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano da matrícula (ano seguinte ao do concurso), de acordo com a alínea “d” do inciso III do art. 3º da Lei no 12.705, de 8 de agosto de 2012;
- d) estar em dia com suas obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral, quando aplicável;
- e) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido *ex officio* por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
- f) não apresentar tatuagens que façam alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas;
- g) não estar na condição de réu em ação penal;
- h) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:
  - I - responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, no qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou
  - II - condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.
- i) se militar da ativa de Força Armada ou de Forças Auxiliares, estar classificado, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, no mínimo, no comportamento “bom” ou equivalente da Força específica;
- j) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do candidato;
- k) ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) se do sexo masculino ou, a altura mínima de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se do sexo feminino;
- l) não ter sido julgado em inspeção de saúde Incapaz definitivamente para o Serviço do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou das Forças Auxiliares;
- m) não estar o candidato investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração por escrito desta situação;
- n) pagar a taxa de inscrição, se não estiver dela dispensado(a), em virtude de legislação federal.

### 3. INSCRIÇÃO

#### a. Período de Inscrição

De 1º de agosto a 6 de setembro de 2018.

#### b. Taxa de Inscrição

1) A Taxa de Inscrição é destinada a cobrir as despesas com a realização do concurso.

2) O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito pelo(a) candidato(a) mediante **Guia de Recolhimento da União (GRU – DEPÓSITO)**, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), disponibilizada na página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>). Os(As) candidatos(as) que tiverem problemas na geração da GRU deverão entrar em contato com a Subdivisão de Concursos do IME, por meio dos telefones (21)2546-7131, (21)2546-7132, (21)2546-7007 ou (21)2546-7130.

3) **Não haverá restituição da Taxa de Inscrição, sob qualquer pretexto.**

4) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os dependentes de ex-combatente falecido ou incapacitado em ação ou em consequência de participação na FEB (Dec nº 26.992/49) ou em operações de guerra da Marinha Mercante (Dec nº 26.992/49), bem como os(as) candidatos(as) que, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como os(as) que se enquadrarem nas condições previstas pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção deverão atender aos seguintes critérios:

I - Os pedidos de isenção deverão ser remetidos por via postal ou protocolados diretamente na Subdivisão de Concursos do IME, durante o horário de atendimento ao público externo (2ª a 5ª feria, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h00, e 6ª feria das 08h00 às 12h00), no período de **1º a 10 de agosto de 2018**. Para fins de comprovação do cumprimento dessa exigência, será considerada respectivamente a data constante no carimbo de postagem ou a do protocolo do IME. Os pedidos deverão conter a seguinte documentação:

a) **Cópia** do comprovante de escolaridade: o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em Engenharia plena por Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida, em área de engenharia objeto do concurso, ou declaração de que esteja matriculado(a), no ano letivo de 2018, no último período do curso e, se for o caso, o comprovante de concessão de bolsa de estudos.

b) **Cópia** dos comprovantes de rendimentos: o(a) candidato(a) deverá comprovar o rendimento relativo ao mês de maio ou junho de 2018 de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios:

– **empregados:** cópia do contracheque ou carteira profissional ou declaração do empregador;

– **aposentados, pensionistas, auxílio-doença e outros:** cópia do extrato trimestral do ano em curso ou comprovante de saque bancário contendo o valor do benefício do INSS ou de outros órgãos de previdência;

– **autônomos e prestadores de serviço:** cópia do último carnê de pagamento de autonomia junto ao INSS e declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio mensal obtido;

– **desempregados:** cópia da carteira profissional, formulário de rescisão de contrato de

trabalho, declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado de trabalho e como têm se mantido e comprovantes do seguro-desemprego.

c) **Cópia** do comprovante de Imposto de Renda: o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário completo da declaração e notificação do imposto de renda (IR) de 2018, ano-base 2017, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro de composição familiar. Aquelas sem rendimentos ou cujos rendimentos não atingiram o valor mínimo para declaração deverão apresentar o comprovante de declaração, nos termos da legislação vigente.

d) **Cópia** dos comprovantes de despesas (relativas ao mês de maio ou junho de 2018):

- habitação (prestação da casa própria ou aluguel e condomínio);
- instrução (mensalidades escolares, cursos, comprovante de concessão de bolsa de estudos);

- contas de consumo (luz, gás, telefone convencional e celular, água, IPTU). No caso em que as contas de energia elétrica ou gás forem divididas entre duas ou mais residências, faz-se necessária a apresentação de declaração (pode ser de próprio punho) justificando o fato;

- outras despesas que possam ser comprovadas (plano de saúde, IPVA e outros).

e) **Cópia** dos comprovantes relativos à composição familiar: documento de identidade e CPF, para os maiores de 18 anos (desde que não tenha trazido nenhum outro documento dos mesmos); certidão de nascimento ou comprovante de escolaridade (para menores de 18 anos); certidão de casamento e, no caso de casais separados, comprovação dessa situação; certidão de óbito, em caso de familiares falecidos; certidão ou documentos referentes a tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz.

II - Caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) no CadÚnico, os documentos especificados nas alíneas b) a e) acima poderão ser substituídos por uma declaração do(a) candidato(a) de que atende à condição estabelecida no inciso II do art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, informando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. Neste caso, a Subdivisão de Concursos do IME consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

III - Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou entrega da documentação, acrescentar e/ou alterar informações.

IV - O IME não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelo correio.

V - O envio da documentação não garante ao(à) candidato(a) a isenção de taxa.

VI - O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas, ou falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

VII - O IME disponibilizará, até **22 de agosto de 2018**, na sua página eletrônica (<http://www.ime.br>), a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, cabendo aos(às) candidatos(as) solicitantes a responsabilidade de tomar ciência da solução dos pedidos através de consulta à referida relação.

VIII - O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção aceito deverá fazer sua inscrição seguindo as mesmas instruções contidas nas EB80-IR-07.004 e descritas no MIC, excetuando-se apenas a obrigatoriedade do pagamento da taxa.

IX - Caso o pedido de isenção seja indeferido, o(a) candidato(a) deverá efetuar sua inscrição e o pagamento da taxa, seguindo as instruções estabelecidas pelas EB80-IR-07.004 e descritas neste Manual.

X - Os pedidos de isenção deverão ser remetidos via postal para o endereço

<p><b>INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA</b> <b>SUBDIVISÃO DE CONCURSOS (SD/3)</b> Praça General Tibúrcio, 80 - Praia Vermelha CEP: 22.290-270 - Rio de Janeiro – RJ</p>
---

### c. Processamento da Inscrição

1) Antes de efetuar a sua inscrição, o(a) candidato(a) deve ler atentamente as exigências do concurso. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declarará conhecer todas as instruções que regulam o concurso e estar de acordo com elas.

2) O pedido de inscrição será feito pelo(a) candidato(a), por meio da rede mundial de computadores (Internet). Excepcionalmente, caso resida em localidade onde comprovadamente não tenha acesso à Internet, o (a) candidato(a) deverá solicitar a ficha de inscrição ao IME (via telefone, fax, carta ou pessoalmente) diretamente ao IME e devolvê-la da mesma forma ou pessoalmente.

3) O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição via Internet, deverá seguir as seguintes orientações:

a) O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do IME ([http:// www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br)).

b) Caso atenda a todos os requisitos relacionados no MIC, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, de forma eletrônica, responsabilizando-se por todas as informações prestadas. Fica assegurado ao IME o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

c) Após o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos dados, o(a) candidato(a) deverá imprimir, por intermédio da página eletrônica do IME ([http:// www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br)), uma guia de pagamento da taxa de inscrição, a ser liquidada no Banco do Brasil, até **6 de setembro de 2018**, ou solicitar isenção da taxa de inscrição, nas condições e no prazo estabelecidos neste MIC.

d) após a liquidação da GRU, o(a) candidato(a) deverá realizar o *upload* do comprovante de pagamento na área do candidato no portal de inscrições;

e) Após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, **o IME liberará a opção de imprimir o Cartão de Identificação em sua página na Internet, até o dia 15 de outubro de 2018**. A comprovação de pagamento será feita por meio de identificação do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato.

f) O(A) candidato(a) deverá, então, imprimir seu Cartão de Identificação, mediante inserção do número do CPF e a senha criada no seu primeiro acesso, devendo apresentá-los nos dias de prova. Reitera-se que **o(a) candidato(a) é responsável pela impressão do Cartão de Identificação**, cuja apresentação é necessária nos dias de prova.

g) O(A) candidato(a) deverá guardar o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição até a confirmação da inscrição pela Internet. Caso sua inscrição não seja confirmada em até 10 (dez) dias úteis após a efetivação do pagamento, caberá ao (à) candidato(a) entrar em contato com o IME para verificar o ocorrido. Fica assegurado ao IME o direito de exigir o envio do comprovante original de pagamento caso ocorra algum problema na confirmação;

h) O IME não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores usados pelos candidatos ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4) O formulário de inscrição somente terá valor para o ano a que se referir o concurso.

5) Por ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a especialidade de engenharia para a qual está se inscrevendo, correspondente àquela em que se diplomou ou está se diplomando até o ato da matrícula.

6) As vagas previstas para a matrícula no CFrm serão preenchidas pelos candidatos(as) aprovados(as), obedecendo-se sua classificação intelectual no concurso, dentro das respectivas áreas:

a) das vagas destinadas para o referido Concurso de Admissão, serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

b) poderão concorrer as vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

c) os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso de admissão;

d) os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

e) em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a);

f) na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;

g) na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao CFrm, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

h) as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade;

i) na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do CA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

j) a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros; e

l) o(a) candidato(a) disporá até o fim do período de inscrições para efetuar alteração no seu cadastro quanto à opção de concorrer pelo sistema de reserva de vagas pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

7) O(A) candidato(a) militar deverá informar oficialmente a seu Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) sobre o fato de estar inscrito(a) para o concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

8) O(A) candidato(a) que transmitir/prestar qualquer informação inverídica na documentação exigida para a inscrição/matricula – será considerado(a) inabilitado(a) ao concurso, sendo dele eliminado(a) e excluído(a), tão logo seja identificada e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o(a) aluno(a) enquadrado(a) nesta situação será excluído(a) e desligado(a) do IME, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

9) O(A) candidato(a) inscrito(a) ficará sujeito(a) às exigências do CA, não lhe assistindo direito a ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou de sua

não classificação para a matrícula.

10) O requerimento de inscrição do CA deverá conter declaração expressa do(a) candidato(a), no sentido de que está plenamente ciente do inteiro teor das instruções reguladoras do concurso, incluído o respectivo Edital, e que está de acordo com as mesmas.

11) Caberá ao Comandante do IME o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas e, ao(à) candidato(a), caberá tomar conhecimento do resultado de seu pedido de inscrição através de consulta ao sistema disponibilizado na página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>).

12) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) enviar o formulário de inscrição, através da página eletrônica (<http://www.ime.eb.br>), após o dia **6 de setembro de 2018**;

b) não realizar o pagamento integral da taxa de inscrição ou realizá-lo após o **6 de setembro de 2018**. Caso o(a) candidato(a) faça um agendamento do pagamento da taxa de inscrição, será considerada a data em que o depósito for efetivado, e não a data em que foi feito o agendamento;

c) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos aos(às) candidato(as), previstos no item 2 deste MIC; e

d) deixar de apresentar quaisquer das informações necessárias à inscrição ou apresentá-las contendo imprecisões ou irregularidades.

#### **4. O CONCURSO DE ADMISSÃO (CA)**

O CA objetiva selecionar para matrícula os(as) candidatos(as) de melhor classificação nos respectivos Exames Intelectuais (EI), com suficiente vigor físico e necessárias condições de saúde, para o CFrm do IME.

##### **a. Número de vagas**

O CA tem por finalidade preencher as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), destinadas aos(às) candidatos(as) graduados em **Engenharia de Fortificação e Construção (Engenharia Civil)**, assim discriminadas:

- 01 (uma) vaga reservada para candidatos negros nos termos da Lei nº 12.990, de 2014;
- 04 (quatro) vagas para ampla concorrência.

b. O(A) candidato(a) que faltar a qualquer etapa do CA, mesmo que por motivo de força maior, será considerado(a) desistente e, como tal, eliminado(a) do concurso. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a realização de uma das provas, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a) e o impedimento de realizar as demais provas.

c. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu Cartão de Identificação, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI nas datas e horários determinados, de acordo com o edital do concurso.

d. Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado(a), o(a) candidato(a) inscrito(a) no concurso, o(a) qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Identificação, o original de um dos seguintes documentos

de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Força Aérea Brasileira, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia.

e. Será exigida a apresentação do **documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos descritos no item anterior. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não possua nenhum dos tipos de documentos citados no item anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.

f. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identificação original, nos termos da alínea d., por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá fazer a prova, desde que apresente, na entrada, Boletim de Ocorrência expedido em órgão oficial, emitido no período de 30 (trinta) dias imediatamente anteriores a data de realização da prova, e se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de assinaturas e de foto.

g. O(A) candidato(a) cujo documento de identificação apresentado impossibilite a completa identificação dos seus caracteres essenciais e/ou de sua assinatura, em razão do estado de conservação ou da distância temporal da expedição do documento, poderá realizar a prova, desde que se submeta à identificação especial nos termos do item anterior.

h. O Concurso compõe-se de: **Exame Intelectual (EI), Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF)**.

### 1) Exame Intelectual (EI)

O EI será realizado nas Organizações Militares (OM) designadas como Locais de Exames nas respectivas Regiões Militares, denominadas Guarnições de Exames (GE), que estão relacionadas no item 8 deste MIC.

a) O EI tem caráter eliminatório e classificatório.

b) O EI consta de 1 (uma) prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, peculiares a cada especialidade de engenharia, com 10 (dez) questões discursivas, e de 2 (duas) provas de línguas, sendo uma de Português e a outra de Inglês, comuns a todas as especialidades de Engenharia.

c) As matérias, as datas, os horários das provas e os pesos definidos para cada matéria do EI são os seguintes:

Matéria	Data da realização	Horário	Peso
Prova de Conhecimentos Específicos	31 OUT 18	Início das provas:13h30 <b>FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12h45min</b>  (Horário de Brasília)	6,5 (seis e meio)
Prova mista de Português	01 NOV 18		2,0 (dois)
Prova mista de Inglês			1,5 (um e meio)

d) Os assuntos a serem abordados nas questões das provas estão relacionados no Anexo A deste MIC (**Relação de Matérias e Assuntos**).

e) O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico (nota), variável de zero a dez, com aproximação até centésimos. A correção da redação, constante da prova de português, resultará no conceito “APTO” ou “INAPTO”.

f) Na resolução das questões das provas, o(a) candidato(a) deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta (com exceção dos desenhos, que poderão ser feitos com lápis ou lapiseira com grafite na cor preta). Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, onde não for permitido, as questões não serão corrigidas e será atribuída ao(à) candidato(a) a pontuação 0,0 (zero) na questão correspondente da prova.

g) A **Nota Final** do EI será a média ponderada das notas obtidas nas provas, com aproximação até milésimos.

h) Será considerado(a) **reprovado(a) e eliminado(a) do concurso** o(a) candidato(a) que **não obtiver, no mínimo, nota 5,00 (cinco)** em cada uma das provas do EI. O resultado “INAPTO” na redação tem caráter eliminatório.

i) Apurados os resultados do EI, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão identificados(as) no dia **12 de dezembro de 2018**, às 09h00, no IME.

j) O IME divulgará o resultado preliminar de todos(as) os(as) candidatos(as) no IME e via Internet, a partir do dia **12 de dezembro de 2018**, após o encerramento dos trabalhos de identificação.

k) Ao(À) candidato(a) que realizou todas as provas do EI, é assegurado o direito de **Vista de Prova** nas seguintes condições:

I. O(A) candidato(a) poderá requerer vista de prova via Internet. Será concedida vista apenas das provas cujas notas tenham sido divulgadas.

II. O(A) candidato(a) que optar por requerer a vista de prova deverá seguir as seguintes orientações:

1. O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>) e preencher eletronicamente o Requerimento de Vista de Provas (RVP), seguindo os procedimentos descritos para requerer vista de prova. A opção de solicitação de vista de prova só estará disponível no site supracitado no dia **13 de dezembro de 2018**.

2. Estando o RVP de acordo com as instruções estabelecidas neste manual, será permitida aos(às) candidatos(as) a vista das cópias das provas requeridas. Para isso, serão disponibilizadas para o candidato na página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>), **a partir de 14 de dezembro de 2018**, as cópias digitalizadas dos cadernos de solução das provas solicitadas pelo(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) deverão entrar em contato com a Subdivisão de Concursos do IME, por meio dos telefones (21)2546-7131, (21)2546-7132, (21)2546-7007 ou (21)2546-7130, caso não consigam acessar a(s) cópia(s) solicitada(s) até o dia **17 de dezembro de 2018**.

l) Ao(À) candidato(a) que realizou a Vista de Prova é assegurado o direito ao **Requerimento de Revisão de Questões (RRQ)** das provas discursivas do EI, se assim desejar, nas seguintes condições:

I. O(A) candidato(a) poderá requerer revisão de questões das provas discursivas via Internet e deverá seguir as seguintes orientações:

1. O(A) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica (<http://www.ime.eb.br>) e preencher eletronicamente o Requerimento de Revisão de Questões (RRQ), seguindo os procedimentos descritos para requerer revisão de questões. A opção de solicitação de revisão só estará disponível no site supracitado no dia **17 de dezembro de 2018**.

2. Ao preencher o formulário de solicitação de revisão de questões via Internet, o(a) candidato(a) deverá anexar um arquivo que contenha a sua fundamentação no formato PDF. Para elaborar esse arquivo, o(a) candidato(a) poderá escrever sua fundamentação de próprio

punho, a caneta, de forma legível e digitalizá-la, bem como utilizar um editor de texto que possua editor de fórmulas e seja capaz de gravar o **arquivo no formato pdf**. O arquivo deverá ser obrigatoriamente nomeado conforme descrito no formulário de solicitação de revisão de questões.

3. O(A) candidato(a) deverá especificar no RRQ o título da prova, os números das questões e/ou itens a serem revistos e fundamentar o requerimento no Anexo A deste manual (Relação de Assuntos). Será indeferido o requerimento sem fundamentação ou com solicitações genéricas, do tipo “rever a correção das questões ou itens tal e tal”.

4. Estando o RRQ de acordo com as condições estabelecidas neste manual e no Edital, a revisão da questão será realizada pela Comissão de Elaboração e Correção de Questões de Prova (CECQP) do concurso, nomeada pelo Comandante do IME e publicada em Boletim Reservado do IME.

5. Se da análise do RRQ resultar a anulação de alguma questão ou item, o ponto correspondente anulado será atribuído a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a prova em questão, independente da formulação do requerimento de revisão.

6. A solução do RRQ, representada pela nota final divulgada, estará disponibilizada ao(à) candidato(a), até o dia **21 de dezembro de 2018**, no IME, Rio de Janeiro-RJ, e na Internet, de acordo com o estabelecido no Calendário Complementar às IRCAM/IME-4.

7. As soluções dos RRQ, apresentadas pela CECQP, são definitivas, não sendo facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso a essas soluções.

8. O IME não encaminhará respostas individuais dos Requerimentos de Revisão de Questões (RRQ).

9. O(A) candidato(a) que tiver sido eliminado(a) do concurso por ter obtido nota **inferior a 5,00 (cinco)** em qualquer uma das provas do EI e que tiver, automaticamente, as demais provas excluídas da correção, ao passar à condição de aprovado(a) em consequência do resultado da revisão de questão de prova, terá as demais provas corrigidas e assegurados os direitos explicitados nas letras “k)” e “l)” do nº “1)” da alínea “h.” do item 4 deste Manual.

10. A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá exclusivamente ao resultado do EI.

11. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em ordem decrescente de nota: 1º – maior nota na prova discursiva de conhecimentos específicos; 2º – maior nota na prova mista em Português; 3º – maior nota na prova mista em Inglês e 4º – a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de maior idade.

12. O IME divulgará a relação final dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas especificado no item 4.a. deste MIC, no IME, na sua página na Internet e no Diário Oficial da União, **a partir do dia 21 de dezembro de 2018**.

13. A relação final também deverá indicar os(as) candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados no número de vagas, que serão convocados(as) como excedentes para prosseguirem no processo seletivo. O número de excedentes será estabelecido pelo IME e destina-se a completar o número total de candidatos(as) a serem selecionados(as) dentro do número de vagas estabelecido pelo EME, em caso de desistências ou reprovações de candidatos(as) em quaisquer das etapas dos concursos.

14. Aos(Às) candidatos(as) convocados(as) como excedentes não é assegurado o direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de não aproveitamento por falta de vagas.

## 2) Inspeção de Saúde (IS)

### a) A Inspeção de Saúde tem caráter eliminatório.

b) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas no Exame Intelectual, bem como os(as) candidatos(as) convocados(as) como excedentes, deverão apresentar-se no IME no dia **7 de janeiro de 2019, às 07h30**, para a Inspeção de Saúde.

c) Para a realização da IS, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares a seguir relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:

- hemograma completo;
- glicemia em jejum;
- ureia/creatinina;
- tipo de sangue ABO RH;
- coagulograma;
- sorologias para sífilis (VDRL);
- Anti HIV;
- doença de Chagas;
- colesterol frações, triglicerídeo, ácido úrico;
- EAS e EPF;
- eletrocardiograma (ECG);
- exame ginecológico – Colpocitologia;
- $\beta$ HCG (somente para o sexo feminino) / TIG;
- audiometria;
- provas de função hepática;
- radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- exame médico e odontológico;
- exame oftalmológico;
- radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- radiografia de coluna cervical, torácica e lombar com laudo;
- reação de Machado-Guerreiro;
- sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- eletroencefalograma; e
- teste ergométrico.

• **Observação 1:** O(A) candidato(a) aprovado(a) no EI deverá realizar esses exames o mais breve possível, devido à exiguidade de tempo, de modo a apresentar-se no IME, na data acima, portando todos eles. O prazo de validade dos laudos dos exames será de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da Inspeção de Saúde.

• **Observação 2:** A exigência do resultado do exame  $\beta$ HCG tem como objetivo não comprometer um possível estado de gravidez de candidata, face à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos a serem exigidos no EAF e nas atividades ao longo do curso. No caso de constatação de gravidez na IS, a candidata será afastada do processo seletivo, ficando assegurado o direito de realização da IS e do EAF no ano seguinte, junto aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no EI do próximo concurso.

• **Observação 3:** O(A) candidato(a) com deficiência visual deverá apresentar-se para IS postanto a respectiva receita médica e a correção prescrita.

d) A IS dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no EI será procedida por uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de acordo com as determinações estabelecidas na legislação vigente e relacionadas nas Instruções Reguladoras do Concurso.

e) A JISE poderá solicitar ao(à) candidato(a) qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), seja para elucidação diagnóstica ou para dirimir dúvidas.

f) O(A) candidato(a) considerado(a) “contra-indicado(a)” (inabilitado(a)) pela JISE na IS poderá requerer nova inspeção, em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado da inspeção e de acordo com a legislação em vigor. Findo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o recurso, a inabilitação será considerada definitiva, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso.

g) O(a) candidato(a) que faltar a qualquer exame médico da IS, nas datas programadas, será considerado(a) desistente e, como tal, eliminado(a) do respectivo concurso.

h) Serão contra-indicados(as) à matrícula os(as) candidatos(as) que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

- afete(m) a honra pessoal, o pundonor militar ou o decore exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme art. 28 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Estatuto dos Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas etc.;

- caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares; ou

- esteja(m) localizada(s) no rosto.

### **3) Exame de Aptidão Física (EAF)**

a) O Exame de Aptidão Física tem caráter eliminatório.

b) O(A) candidato(a) considerado(a) apto(a) na IS será submetido(a) ao Exame de Aptidão Física, no período de **14 a 18 de janeiro de 2019**.

c) O(A) candidato(a) deverá atingir os **índices mínimos** estabelecidos no Anexo D das IRCAM/IME-4 e relacionados no Anexo C deste MIC.

d) O(A) candidato(a) convocado(a) para o EAF deverá apresentar-se conduzindo, numa bolsa, traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda e tênis.

e) Durante a realização do EAF, será permitido ao (à) candidato(a) executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, sendo a segunda tentativa no dia posterior a primeira.

f) O(A) candidato(a) que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar todas as tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado(a) desistente e eliminado(a) do processo seletivo.

## **5. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA**

a) Será relacionado(a) e considerado(a) habilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ou convocado(a) como excedente para completar o número de vagas e que apresentar os documentos a seguir discriminados:

- original e cópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;

- original e cópia da Carteira de **Identidade**;

- original e cópia do **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

- original e cópia comprobatória da **conclusão do curso superior**, na área de engenharia objeto do concurso, emitida após o devido ato de colação de grau;
- original e cópia do **histórico escolar do curso superior** objeto do concurso;
- original e cópia do **Registro Profissional** que o habilite ao exercício legal da profissão;
- original e cópia do **Título de Eleitor**, com comprovante da última votação (situação regular com a justiça eleitoral); e
- comprovação de **Situação Militar** (original e cópia do Certificado de Reservista, do Certificado de Alistamento Militar, do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Isenção do Serviço Militar), se do sexo masculino.
- **certidão de Antecedentes Criminais**, emitido pela Polícia Federal;
- se militar da ativa de Força Armada ou de Forças Auxiliares, comprovante de comportamento “bom”, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE);
- **certidões Judiciais** (“certidão nada consta” ou “certidão negativa” - cível, criminal e especial) da Justiça Federal ou Estadual;
- **declaração de heteroidentificação** para o(a)s candidato(a)s cotistas;

b) As cópias deverão ser entregues já autenticadas.

c) Os(As) candidatos(as) convocados(as) para as vagas reservadas, que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as), conforme o previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, serão submetidos(as) a uma comissão de heteroidentificação para a verificação da veracidade da declaração supracitada.

1) Os(As) candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) e que optaram por concorrer às vagas reservadas serão submetidos(as), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada.

2) Para o CA CFrm, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação 10 (dez candidatos) que tenham sido aprovados e classificados no EI nos termos deste Edital.

3) Os(As) candidatos(as) habilitados(as) dentro do quantitativo previsto serão convocados(as) para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento, conforme será comunicado na página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>).

4) Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação no local, data e horário previstos para a realização do procedimento, conforme comunicado na página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>).

5) A comissão de heteroidentificação será formada por cinco integrantes que serão distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6) Durante o processo de verificação, o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

7) O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

8) A análise da comissão de heteroidentificação considerará o fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) na apresentação presencial.

9) A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, o que será registrado em ata.

10) Os(As) candidatos(as) que não forem reconhecidos(as) pela comissão de heteroidentificação como negros(as) ou pardos(as), que se recusarem a serem filmados, que não responderem às perguntas que forem feitas pela comissão de heteroidentificação ou os(as)

que não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e no local previstos na convocação, serão eliminados(as) do concurso público.

11) Na hipótese de a comissão de heteroidentificação constatar falsidade na declaração feita pelo(a) candidato(a), poderá ser enviada a documentação à autoridade policial competente para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

12) Serão eliminados(as) do concurso público os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

13) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14) A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

15) Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

16) Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

17) Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

18) Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no concurso.

19) Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

20) A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

21) Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

22) Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

23) O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>), do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

d) Será considerado inabilitado à matrícula o(a) candidato(a) que:

1) não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) nas demais etapas do processo seletivo e classificado(a) dentro do número de vagas;

2) tiver sido constatado como não satisfazendo os requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo que sua inscrição tenha sido deferida; ou

3) cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; nesse caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes da junta de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado diretamente ao Comando do IME e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo.

A **não-entrega de qualquer documento ou a ausência a qualquer atividade no período de adaptação** será considerada **desistência**, acarretando a **eliminação** do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) que **não se apresentar** para a **matrícula** na **data prevista** será considerado(a) **desistente** e, como tal, **eliminado(a)** do concurso.

No caso de constatação de gravidez, por ocasião da matrícula, de candidata habilitada no concurso (aprovada no EI e apta na IS e no EAF), será assegurado o direito ao adiamento de sua matrícula.

## **6. MATRÍCULA**

A matrícula dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será efetivada no dia **11 de fevereiro de 2019**, data em que a presença dos(as) interessados(as) se faz obrigatória e a partir da qual os(as) matriculados(as) deverão obedecer às determinações das legislações vigentes.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. **Os(As) candidatos(as) deverão estar no local previsto para a realização do Exame Intelectual 60 (sessenta) minutos antes do início de cada prova.**

b. Material para a realização das provas:

**PERMITIDO:** caneta esferográfica (azul ou preta) – lápis preto ou lapiseira (apenas para desenhos e rascunho) – borracha – transferidor – par de esquadros – compasso – régua milimetrada. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (transferidor, esquadros e régua), nem possuir recursos eletrônicos ou de transmissão de dados.

**NÃO PERMITIDO:** calculadora - escala de redução - régua de cálculo - dicionário - corretivo líquido - aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, walkmen, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, relógios com calculadoras, câmeras, quaisquer eletrônicos com capacidade de coleta de transmissão de dados ou qualquer tipo de material não autorizado nas IRCAM/IME-4.

c. Os encarregados da aplicação do EI não se responsabilizarão pela guarda de material do(a) candidato(a), cabendo a este(a) conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

d. Durante a realização das provas, não será permitido fumar, nem utilizar telefones celulares ou outros meios eletrônicos nas dependências do Local de Exame. Também não será permitida a entrada de candidatos(as) trajando bermuda, calção, sunga, camiseta sem mangas ou chinelos.

e. Os(As) candidatos(as) somente poderão sair do local de prova do EI após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora de execução.

f. Qualquer incorreção dos dados constantes do cartão de identificação, ou qualquer outro fato que impossibilite a notificação do(a) candidato(a) de sua aprovação no EI, exime o IME de qualquer responsabilidade quanto ao não comparecimento aos demais eventos dos concursos. Para o preenchimento das vagas decorrentes de desistência ou inabilitação, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), obedecendo-

se à ordem de classificação no EI, levando em consideração a disponibilidade de tempo para a realização da IS e do EAF. Essas convocações ocorrerão imediatamente após inabilitação no decorrer do processo seletivo ou ato de desistência, caracterizado pela vontade declarada de um(a) candidato(a) e pelo não comparecimento do(a) candidato(a) nas datas estabelecidas pelo IME para a realização da IS e EAF ou em qualquer ato administrativo. A inabilitação e o ato de desistência serão devidamente registrados mediante termo de constatação de desistência, mencionando a classificação do desistente e o próximo chamado ao certame.

g. O(A) candidato(a) que for militar da ativa do Exército Brasileiro e que tiver satisfeito o Padrão Básico de Desempenho (PBD) no TAF imediatamente anterior à inscrição será dispensado(a) do Exame de Aptidão Física.

h. **Correrão por conta do(a) candidato(a)** suas despesas decorrentes de deslocamentos e acomodação para as atividades previstas neste MIC e, ainda, aquelas relativas aos exames necessários à Inspeção de Saúde.

i. A inscrição somente terá valor para o ano a que se referir o concurso, o qual tem a validade a partir da data de publicação do respectivo Edital de homologação do resultado e encerrar-se-á 60 (sessenta) dias após a data limite prevista para a matrícula.

j. O atendimento aos(às) candidatos(as) no IME será feito de 2ª a 5ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, e 6ª feira, das 08h00 às 12h00.

k. O(A) candidato(a) que for Praça das Forças Armadas ou Forças Auxiliares e que lograr aprovação no Concurso de Admissão deverá estar liberado(a) do serviço ativo para a efetivação da matrícula, requerendo e obtendo seu licenciamento na OM de origem.

l. Fazem parte integrante deste MIC os seguintes anexos:

**Anexo A** – Relação de Matérias e Assuntos;

**Anexo B** – Calendário anual - CFrm / 2018;

**Anexo C** - Causas mais comuns que poderão incapacitar na Inspeção de Saúde;

**Anexo D** - Provas e Índices do Exame de Aptidão Física;

**Anexo E** - Modelo de Termo de Consentimento para Matrícula; e

**Anexo F** – Autodeclaração – Lei 12.990/14.

m. Todos os horários citados neste MIC são referentes ao **Horário de Brasília**.

n. O IME não dispõe de instalações, meios materiais e/ou pessoal especializado para apoiar os dependentes dos alunos durante o curso.

o. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, na página eletrônica do IME (<http://www.ime.eb.br>).

## 8. LOCAIS DE EXAME

GUARNIÇÃO DE EXAME	ENDEREÇO DAS GE	LOCAIS DE EXAME / ENDEREÇO
1ª Região Militar (1ª RM)	Rio de Janeiro – RJ Palácio Duque de Caxias Pça. Duque de Caxias, 25 3º Pavimento Centro CEP: 20221-260 Tel: (21) 2519-5580/5403	<p align="center"><b>RIO DE JANEIRO – RJ</b> <b>(1ª Fase)</b></p> <p>Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) Rua São Francisco Xavier, 267 – Tijuca CEP: 20550-010. Tel: (21) 2568-9222</p> <p align="center"><b>(2ª Fase)</b></p> <p>Instituto Militar de Engenharia (IME) Pça. Gen. Tibúrcio, 80 - Praia Vermelha CEP: 22290-270. Tel: (21) 2546-7007</p>
		<p align="center"><b>Vila Velha – ES</b></p> <p>Local de exame a ser definido.</p>
2ª Região Militar (2ª RM)	São Paulo - SP 2ª Região Militar Av. Sgt Mário Kozel Filho, 222 Paraíso CEP: 04005-903 Tel: (11) 3888-5200	<p align="center"><b>São Paulo – SP</b></p> <p>Local de exame a ser definido.</p>
		<p align="center"><b>CAMPINAS - SP</b></p> <p>Esc. Prep. de Cad. do Exército (EsPCEEx) Av. Papa Pio XII, 350 - J. Chapadão CEP: 13070-903. Tel: (19) 3744-2065 / 2014 / 2042</p>
ITA	São José dos Campos - SP	<p align="center"><b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP</b></p> <p>Instituto Tec. de Aeronáutica (ITA) Pça Marechal Eduardo Gomes, 50 Vila das Acácias - CEP: 12228-900 Tel: (12) 3947-5313 / 5840 / 5932</p>
3ª Região Militar (3ª RM)	Porto Alegre - RS 3ª Região Militar R. dos Andradas, 562 Centro CEP: 90029-900 Tel: (51) 3221-5133/3215-8400	<p align="center"><b>PORTO ALEGRE - RS</b></p> <p>Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) Av. José Bonifácio, 363 - Bonfim CEP: 90040-130. Tel: (51) 3226-4566</p>

4ª Região Militar (4ª RM)	Belo Horizonte - MG 4ª Região Militar Av. Raja Gabáglia, 450 Gutierrez CEP: 30380-090 Tel: (31) 3290-9500	<b>BELO HORIZONTE - MG</b> Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH) Av. Mal Esperidião Rosas, 400 São Francisco - CEP: 31255-000 Tel: (31) 3441-3922 / 7314 / 4939
		<b>JUIZ DE FORA - MG</b> Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF) Av. Juscelino Kubitschek, 5200 Nova Era - CEP: 36087-000 Tel: (32) 3692-5050
5ª Região Militar (5ª RM)	Curitiba – PR 5ª Região Militar Rua 31 de março, s/n Pinheirinho CEP: 81150-280 Tel: (41) 3316–4800	<b>CURITIBA - PR</b> Colégio Militar de Curitiba (CMC) Pça. Conselheiro Tomaz Coelho, 01 Tarumã - CEP: 82800-030 Tel. (41) 3366-2001 / 3365-1804
6ª Região Militar (6ª RM)	Salvador – BA 6ª Região Militar Pça. Duque de Caxias, s/nº Mouraria CEP: 40040-110 Tel: (71) 3320-1999 / 1956 / 1985	<b>SALVADOR - BA</b> Colégio Militar de Salvador (CMS) R. Território do Amapá, nº 455 - Pituba CEP: 41810-010. Tel: (71) 3205-8836
7ª Região Militar (7ª RM)	Recife – PE 7ª Região Militar Av. Visconde de S. Leopoldo, 198 ,Engenho do Meio CEP: 50730-120 Tel: (81) 2129-6000	<b>RECIFE - PE</b> Colégio Militar de Recife (CMR) Av. Visconde de São Leopoldo, 198 Engenho do Meio – CEP: 50730-120 Tel: (81) 3452-6340 / 2129-6000
8ª Região Militar (8ª RM)	Belém – PA 8ª Região Militar R. João Diogo, 458, Centro CEP: 66015-160 Tel: (91) 3242-5922	<b>BELÉM – PA</b> Colégio Militar de Belém (CMBel) Av. Almirante Barroso, 4348 – Souza CEP:66613-710 Tel: (91) 3211-3685
9ª Região Militar (9ª RM)	Campo Grande – MS 9ª Região Militar Pça. Duque de Caxias, 1129, Amambai CEP: 79090-010 Tel: (67) 3368–4961 / 4000	<b>CAMPO GRANDE - MS</b> Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) Av. Presidente Vargas, 2800 Santa Camélia – CEP: 79115-000 Tel. (67) 3368-4822

10ª Região Militar (10ª RM)	Fortaleza – CE 10ª Região Militar Av. Alberto Nepomuceno, s/nº Centro CEP: 60055-000 Tel: (85) 3255-1600	<b>FORTALEZA - CE</b> Colégio Militar de Fortaleza (CMF) Av. Santos Dumont, s/nº - Aldeota CEP: 60150 -160. Tel. (85) 3455-4600 / 4607
11ª Região Militar (11ª RM)	Brasília – DF 11ª Região Militar Edifício Min. do Exército – 2º andar Esplanada dos Ministérios CEP: 70052-900 Tel: (61) 3317-3131 / 3359	<b>BRASÍLIA - DF</b> Colégio Militar de Brasília (CMB) SGAN, 902/904 – Asa Norte CEP: 70790-025. Tel. (61) 3424-1000
		<b>GOIÂNIA – GO</b> Local de exame a ser definido
12ª Região Militar (12ª RM)	Manaus - AM 12ª Região Militar Av. dos Expedicionários, 1944 Compensa I CEP: 69030-458 Tel: (92) 659-1200 / 658-4357	<b>MANAUS - AM</b> Colégio Militar de Manaus (CMM) R. José Clemente,157 - Centro CEP: 69010-070. Tel. (92) 3633-3555 / 3622-4976

1) Os locais acima relacionados poderão ser alterados pelo IME em função de suas capacidades e do número de candidatos inscritos nas guarnições de exame. Quando for o caso, a alteração de endereço para a realização das provas constará nos cartões de identificação dos candidatos interessados.

2) As Guarnições de Exame cujos locais de prova não estão especificados, posteriormente, os mesmos serão divulgados no Cartão de Identificação do Candidato e na página eletrônica do IME.

Observação: dúvidas concernentes a qualquer parte do processo seletivo devem ser dirigidas à Subdivisão de Concursos do IME, telefones (021) 2546-7007 / 2546-7132. As GE estão capacitadas apenas a dirimir dúvidas quanto ao acesso ao local dos EI.

## 9. INFORMAÇÕES

Qualquer informação complementar pode ser obtida diretamente no IME, no endereço abaixo:

<p><b>INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA</b> <b>SUBDIVISÃO DE CONCURSOS (SD/3)</b> Praça General Tibúrcio, 80 - Praia Vermelha CEP: 22.290-270 - Rio de Janeiro - RJ Fax (21) 2546-7139 Tel.: (21) 2546-7132/(21) 2546-7007 www.ime.eb.br vestibular@ime.eb.br</p>
---

## ANEXO A

### RELAÇÃO DE MATÉRIAS E ASSUNTOS PARA O EXAME INTELECTUAL

#### I - PROVAS DE CONHECIMENTO GERAL

##### PORTUGUÊS

1. Tópicos gramaticais e tópicos da Literatura Brasileira, bem como interpretação e correção gramatical de textos.

a. Os tópicos gramaticais envolverão problemas relacionados com itens da gramática normativa: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes das palavras, flexão nominal e verbal, sintaxe de regência, da colocação e de concordância, formação e estrutura da palavra, estrutura da frase portuguesa (termos da oração, período composto por coordenação e subordinação), recursos estilísticos, sinonímia, polissemia, denotação, conotação, e tipos de discursos: narração, diálogo, descrição e dissertação.

b. A prova poderá apresentar textos de diversos períodos literários, assim como jornalísticos, científicos e culturais. Os conteúdos, assim como as características dos diversos tipos de linguagem, serão utilizados livremente.

2. Dissertação sobre tema a ser proposto da atualidade, utilizando discurso dissertativo. Serão observados na correção os seguintes aspectos: sintaxe, ortografia, precisão, concisão e conteúdo.

##### INGLÊS

a. Tradução para o Português de textos em Inglês, correspondentes ao nível de 2º ciclo completo.

b. Desenvolvimento, em Inglês, de pequenos trechos em resposta a perguntas formuladas em Inglês.

c. Interpretação de texto em Inglês.

**Observação:** Não será permitido o uso de dicionários.

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO A

### II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO (ENGENHARIA CIVIL)

##### 1. Resistência dos Materiais

Análise de tensões e deformações: estudo das tensões e das deformações; relações entre tensão e deformação; Tensões e deformações em barras de eixo reto: solicitação por esforço normal, momento torçor, momento fletor, esforço cortante; Linha elástica de vigas sujeitas à flexão; problemas estaticamente indeterminados; flambagem de colunas.

##### 2. Estática e Hiperestática das Estruturas

Resolução de estruturas estáticas e hiperestáticas: método das forças, método dos deslocamentos, processo de Cross; linha de influência de estruturas estáticas e hiperestáticas; cálculo de deslocamentos de estruturas estáticas e hiperestáticas: efeito de cargas externas, efeito da temperatura, efeito de recalques de apoio.

##### 3. Estruturas de Aço

Tipos de aços estruturais; propriedades dos aços; dimensionamento de peças tracionadas; tipos de conectores e ligações; dimensionamento dos conectores e dos elementos da ligação; dimensionamento de ligações com solda; dimensionamento de peças comprimidas; dimensionamento à flexão e ao cisalhamento de vigas de alma cheia; dimensionamento de vigas treliçadas.

##### 4. Estruturas de Concreto

Propriedades de concretos e de aços: diagramas tensão-deformação; características mecânicas, físicas, reológicas, térmicas; efeito da temperatura; efeito da fadiga; dimensionamento e detalhamento à flexão de lajes maciças e nervuradas de concreto armado; dimensionamento e detalhamento à flexão e ao cisalhamento de lajes de concreto protendido; dimensionamento e detalhamento à punção de lajes de concreto armado; dimensionamento e detalhamento à flexão e ao cisalhamento de vigas de concreto armado; dimensionamento e detalhamento à flexão e ao cisalhamento de vigas pré-moldadas de concreto protendido; dimensionamento e detalhamento à torção de vigas de seção retangular de concreto armado; dimensionamento e detalhamento de pilares de concreto armado.

##### 5. Mecânica dos Solos

Caracterização geotécnica dos solos: limites de consistência, densidade real dos grãos, granulometria por peneiramento e sedimentação, índice de suporte califórnia, compactação proctor e sistemas de classificação SUCS e TRB; ensaios da metodologia MCT: ensaio mini-mcv, perda de massa por imersão; classificação MCT; adensamento em solos argilosos.

##### 6. Fundações

Investigações geotécnicas; princípios e modelos básicos de análise; segurança das fundações e escavações; análise, projeto, dimensionamento, detalhamento e execução de fundações superficiais; análise, projeto, dimensionamento, detalhamento e execução de fundações profundas.

## **7. Pavimentos Asfálticos**

Dosagem de Misturas Asfálticas: caracterização de cimentos asfálticos de petróleo: penetração, viscosidade saybolt-furol, viscosidade rotacional, ponto de fulgor, ponto de amolecimento, ductilidade, densidade, estufa de filme fino rotativo (RTFOT); dosagem de Misturas Asfálticas: caracterização de agregados pétreos: densidade real e aparente, granulometria, abrasão Los Angeles, adesividade, durabilidade e resistência ao choque. Resistência à tração estática (RT) de misturas asfálticas; dosagem de misturas asfálticas tipo concreto asfáltico usinado a quente; avaliação do comportamento mecânico de misturas através de ensaios de cargas repetidas para determinação do Módulo Resiliente e Vida de Fadiga, ambos por compressão diametral.

## **8. Hidrologia e Hidráulica**

Escoamento em condutos forçados e em superfície livre (canais), análise e dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; bocais, orifícios, vertedores e calhas; recursos hídricos superficiais e subterrâneos; transportes de sedimentos; ciclo hidrológico, escoamento superficial, infiltração, evapotranspiração, hidrogramas, previsão e controle de enchentes, propagação de cheias, medição de vazões.

## **9. Saneamento Básico**

Sistemas de abastecimento e tratamento de água, captação, elevatória, adução, reservação, tratamento e redes de distribuição; sistemas de esgotamento sanitário, redes de esgotos, interceptores, emissários, autodepuração dos corpos d'água, tratamentos de esgotos e águas residuárias; instalações prediais; sistemas de drenagem pluvial urbana, de estradas e de aeroportos; serviços limpeza urbana, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; normas da ABNT que tratam do assunto.

## **10. Projeto Geométrico de Estradas**

Noções gerais de elaboração de projetos de estradas; elementos geométricos longitudinais; seção transversal da rodovia; superlargura e superelevação rodoviárias; superelevação ferroviária; curva de concordância horizontal; distância de visibilidade; concordância vertical; locação do projeto.

## **11. Gerenciamento de Projetos**

Importância do planejamento; ciclo de vida do projeto; ciclo PDCA; estrutura analítica do projeto; duração e precedência das atividades; diagramas de rede, cronogramas em rede, redes de planejamento; caminho crítico; folgas; cronogramas, cronograma de Gantt, cronograma integrado Gantt-PERT/COM; abordagem probabilística, caminho crítico probabilístico; alocação de recursos, histograma de recursos, nivelamento e limitação de recursos, Curva "S"; curva "S" padrão, de trabalho e de custos. Benefícios da Curva "S"; acompanhamento do projeto, linha de base, linha de progresso, atualização do caminho crítico; programação de Serviços; aceleração: curvas tempo-custo direto, curvas tempo-custo indireto, curvas tempo-custo total, custo casual, custo marginal de aceleração, aceleração racional; valor Agregado, índices de desempenho de custo e de prazo, orçamento no término, estimativa para o término, estimativa

no término, índice de desempenho de custos de recuperação, representação gráfica; corrente crítica; linha de balanço.

## **BIBLIOGRAFIA**

### **• Resistência dos Materiais**

BEER, F., JOHNSTON, E. R., Resistência dos Materiais. 3a edição. Ed. Makron Books, 1995.

GERE, J. M., GOODNO, B. J., Mecânica dos Materiais. Ed. Cengage Learning, 2013.

HIBBELER, R.C. Resistência dos Materiais. 5a edição. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

TIMOSHENKO, SP. Resistência dos Materiais. Ed. LTC, 1982.

### **• Estática e Hiperestática das Estruturas**

SUSSEKIND, J. C., Curso de Análise Estrutural: Estruturas Isostáticas. 10a edição. Volume 1. Ed. Globo. 1989.

SUSSEKIND, J. C., Curso de Análise Estrutural: Deformações em Estruturas, Método das Forças. 8a edição. Volume 2. Ed. Globo. 1987.

SUSSEKIND, J. C., Curso de Análise Estrutural: Método das Deformações, Processo de Cross. 7a edição. Volume 3. Ed. Globo. 1987.

SORIANO, H. L. Estática das Estruturas. 2ª edição. Ed. Ciência Moderna. 2010.

SORIANO, H. L., LIMA, S. S. Análise de Estruturas: Método das Forças e Método dos Deslocamentos. Volume 1. Ed. Ciência Moderna. 2004.

ALMEIDA, M. C. F. Estruturas Isostáticas. Ed. Oficina de Textos. 2009.

### **• Estruturas de Aço**

PFEIL, W., PFEIL, M., Estruturas de Aço. 8a edição. Ed. LTC, Rio de Janeiro, 2011.

ABNT NBR 8800. Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. 2008.

### **• Estruturas de Concreto**

SUSSEKIND, J. C., Curso de Concreto. Volume 1. Ed. Globo, 1980, Rio de Janeiro.

LEONHARDT, F., MÖNNIG, E. Construções de Concreto: Princípios Básicos do Dimensionamento de Estruturas de Concreto Armado. Volume 1. Ed. Interciência. 1977.

LEONHARDT, F., MÖNNIG, E. Construções de Concreto: Princípios Básicos sobre a Armação de

Estruturas de Concreto Armado. Volume 3. Ed. Interciência. 2007.

LEONHARDT, F. Construções de Concreto: Verificação da Capacidade de Utilização. Volume 4. Ed. Interciência. 1979.

LEONHARDT, F. Construções de Concreto: Concreto Protendido. Volume 5. Ed. Interciência. 1983.

LEONHARDT, F. Construções de Concreto: Princípios Básicos da Construção de Pontes de Concreto. Volume 6. Ed. Interciência. 1979.

CARVALHO, R. C. Estruturas em Concreto Protendido. Ed. PINI. 2012.

PFEIL, W. Concreto Protendido: Processos Construtivos, Perdas de Protensão. 3a edição. Ed. Didática e Científica Ltda. 1991.

EMERICK, A. A. Projeto e Execução de Lajes Protendidas. Ed. Interciência. Rio de Janeiro. 2005.

ABNT NBR 6118. Projeto de estruturas de concreto: procedimento. 2014.

#### • **Mecânica dos Solos**

PINTO, C. S. Curso Básico de Mecânica dos Solos, 3a Edição. Ed. Oficina de Textos. São Paulo, 2006.

CAPUTO, H. P., Mecânica dos Solos e Suas Aplicações. Volume 1. 6a Edição, Ed. LTC, Rio de Janeiro, 1988.

CRAIG. R. F. Craig Mecânica dos Solos. Ed. LTC, 2007.

#### • **Fundações**

HACHICH, W., et al. Fundações: Teoria e Prática. 2a edição. ABMS/ABEF. Ed. PINI. 1998.

VELLOSO, D., LOPES, F. R. Fundações: Critérios de Projeto, Investigação do Subsolo, Fundações Superficiais. Volume 1. Ed. COPPE-UFRJ. 2002.

VELLOSO, D., LOPES, F. R. Fundações: Fundações Profundas. Volume 2. Ed. COPPE-UFRJ. 2002.

LIMA, M. J. C. P. A. Prospecção Geotécnica do Subsolo. Ed. LTC. 1979. Normas da ABNT que tratam do assunto.

#### • **Pavimentos Asfálticos**

BERNUCCI, L. B. et al. Pavimentação Asfáltica - Formação Básica para Engenheiros. Rio de Janeiro, Petrobras, Abeda, 2006. CERRATI, J. A., Martins, R. M. Manual de Dosagem de Concreto Asfáltico. Ed. Oficina de Textos, Rio de Janeiro, Instituto Pavimentar, 2011.

- **Hidrologia e Hidráulica**

PORTO, R. M. Hidráulica Básica. Editora EESC USP, 2006. TUCCI, C. E. M. Hidrologia: Ciência e Aplicação. Editora UFRGS, 2007. Normas da ABNT que tratam do assunto.

- **Saneamento Básico**

HELLER, L.; PÁDUA, V. L. Abastecimento de água para consumo humano. Editora UFMG, 2006. NUVOLARI, A. et al. Esgoto Sanitário. 2ª edição revista, atualizada e ampliada. Editora Blucher, 2011.

CEMPRE. Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado. Cempre, 2010. Normas da ABNT que tratam do assunto.

- **Projeto Geométrico de Estradas**

ANTAS, P. M., VIEIRA, A., GONÇALO, E. A., LOPES, L. A. S. Estradas: Projeto Geométrico e de Terraplenagem. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.

- **Gerenciamento de Projetos**

LIMMER, C. V. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Rio de Janeiro, Ed. LTC - Livros Técnicos e Científicos, 1997.

MATTOS, A.D. Planejamento e Controle de Obras. São Paulo. Ed. PINI, 2010.

**ANEXO B**  
**CALENDÁRIO ANUAL - CFRM / 2018**

<b>Nº de ORDEM</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
1	Candidatos e IME	Inscrição.	De 1º AGO a 6 SET 18
2	Candidatos, Guarnições de Exames (GE) e IME	Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo: - <b>PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> ; e - <b>PROVAS DE PORTUGUÊS E INGLÊS.</b>	<b>31 OUT 18</b> e <b>1º NOV 18</b>
3	GE	Remessa ao IME, via oficial aplicador, das provas do EI realizadas na guarnição.	02 NOV 18
4	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais.	Até 30 NOV 18
5		Identificação e divulgação do resultado preliminar do EI (dos candidatos aprovados e reprovados) às 09h00, no IME.	12 DEZ 18
6		Divulgação, na <i>Internet</i> e no IME, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e classificados.	A partir de 12 DEZ 18
7		Solicitação de vista de prova(s), nas condições estabelecidas nos editais.	13 DEZ 18
8	IME	Disponibilização aos candidatos, da(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) prova(s) solicitada(s).	14 DEZ 18
9	Candidatos	Solicitação de revisão de questão(ões), nas condições estabelecidas nos editais.	Até 17 DEZ 18
10	IME	Realização da revisão de questões.	18 e 19 DEZ 18
11		Divulgação do resultado final do CA/CFrm.	21 DEZ 18
12		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	A partir de 21 DEZ 18
13		Remessa ao DCT do resultado do concurso.	Até 28 DEZ 18
14		Remessa do resultado do concurso para divulgação na Imprensa Nacional, para fins de homologação.	
15	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME, até 07h30 (horário de Brasília), para realização da IS.	7 JAN 19
16		Realização da IS dos convocados na 1ª chamada.	De 7 a 11 JAN 19
17		Realização do EAF dos aprovados na 1ª chamada da IS.	De 14 a 18 JAN 19
18		Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula.	Até 7 FEV 19

<b>Nº de ORDEM</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
19		Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME e término do Período de Adaptação.	11 FEV 19
20		Início do ano letivo.	
21	IME	Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos matriculados.	Até 10 MAR 19
22		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados.	

*Portaria Nº 063-DCT, de 29 de junho de 2018*

**ANEXO C**  
**CAUSAS MAIS COMUNS QUE PODERÃO INCAPACITAR**  
**NA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

1. As doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar - Anexo II das Instruções Reguladoras para Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas (IGISC), no que couber.
2. Altura inferior a 1,60 m para o sexo masculino ou inferior a 1,55m para o sexo feminino. Este critério não se aplica aos candidatos até 16 anos de idade, desde que possuam altura mínima de 1,57 m e exame especializado revele a possibilidade do crescimento, conforme o contido no inciso XIII do Art. 2º da Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012.
3. Peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 entre a altura (número de centímetros acima de 1m) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75m e de mais de 15 para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m. Estas diferenças, entretanto, por si só, não constituem elemento decisivo para o AMP, o qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do e xame físico, tais como: massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico, etc.
4. Pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares.
5. Reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas e hepatite sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças na fase aguda ou necessitando de tratamento hospitalar.
6. Reações sorológicas positivas para a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquela doença.
7. Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores.
8. Acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, através de uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinja índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.
9. Acromatopsia completa e/ou discromatopsia com deficiências totais.
10. Estrabismo com desvio superior a 10 graus.

11. Audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade da audiometria, não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos.
12. Desvio de septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuição sensível da permeabilidade nasal.
13. Varizes acentuadas de membros inferiores.
14. Tensão arterial sistólica superior a 140 mm/Hg e diastólica superior a 90 mm/Hg, em caráter permanente.
15. Possuir menos de vinte dentes naturais, computando-se neste número os “sisos” ainda inclusos, quando revelados radiologicamente, desde que não passível de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso.
16. Dentes cariados ou com lesões peri apicais que comprometam a função mastigatória, desde que não passível de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso.
17. Possuir menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões peri apicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita.
18. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais.
19. Periodontopatias, desde que não passíveis de correção pelos recursos da odontologia atual até o seu ingresso.
20. Cicatrizes, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se.
21. Imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores.
22. Distúrbios da fala.
23. Doenças contagiosas crônicas da pele.
24. Taxa glicêmica anormal.
25. Desvios de coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º (quarenta e oito graus).
- 26 Anomalias no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos

membros maior que 15 mm (quinze milímetros).

27 Surdo-mudez.

*Portaria Nº 306-DGP, de 13 de dezembro de 2017 (ANEXO K)*

## ANEXO D

### PROVAS E ÍNDICES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. O Exame de Aptidão Física (EAF) será realizado perante uma comissão constituída de 3 (três) Oficiais, dos quais, sempre que possível, um pelo menos, deverá ser possuidor do Curso de Instrutor da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx).

2. Os resultados do EAF serão registrados em Ata de Exame de Aptidão Física, expressos pelos conceitos “Apto” ou “Inapto” e avaliados de acordo com os padrões mínimos a atingir nas tarefas estabelecidas de acordo com as condições de execução prescritas na Portaria no 461-EME, de 21 de novembro de 2017.

3. As tarefas serão realizadas em 2 (dois) dias consecutivos.

4. O(A) candidato(a) aprovado(a) na Inspeção de Saúde (IS) será submetido(a) ao Exame de Aptidão Física (EAF) obedecendo aos índices mínimos abaixo discriminados:

a. Candidatos (sexo masculino):

<b>1º DIA</b>	<b>2º DIA</b>	
CORRIDA LIVRE DE 12 (DOZE) MINUTOS (Distância em metros)	ABDOMINAL SUPRA (TEMPO LIMITE: 3 MIN)	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO) *
2.100 m	30	19

b. Candidatos (sexo feminino):

<b>1º DIA</b>	<b>2º DIA</b>	
CORRIDA LIVRE DE 12 (DOZE) MINUTOS (Distância em metros)	ABDOMINAL SUPRA (TEMPO LIMITE: 3 MIN)	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (SEM TEMPO) *
1.850 m	27	10

\* SEM APOIO DOS JOELHOS NO SOLO E SEM LIMITE DE TEMPO.

5. O(A) militar da ativa do Exército Brasileiro que tiver satisfeito o Padrão Básico de Desempenho (PBD), no TAF imediatamente anterior à inscrição, está dispensado(a) do EAF.

6. As condições de execução das tarefas do EAF são as especificadas a seguir, as quais deverão ser realizadas em movimentos sequenciais padronizados e de forma continuada pelo(a) candidato(a), utilizando traje esportivo: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

## I - corrida de 12 (doze) minutos

- 1) Partindo da posição inicial de pé, o(a) candidato(a) deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo.
- 2) A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano.
- 3) Para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida.
- 4) É permitido ao(a) candidato(a) o uso de qualquer tipo de tênis.
- 5) É proibido o acompanhamento do(a) candidato(a) por quem quer que seja em qualquer momento da prova.

## II- abdominal supra

- 1) Posição inicial: O(A) candidato(a) deverá tomar a posição deitado(a) em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.
- 2) Execução: O(A) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 3 (três) minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do(a) candidato(a).

Observações: o(a) candidato(a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo durante a execução do exercício.

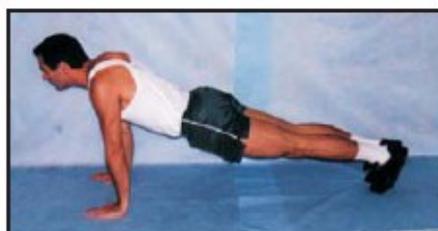
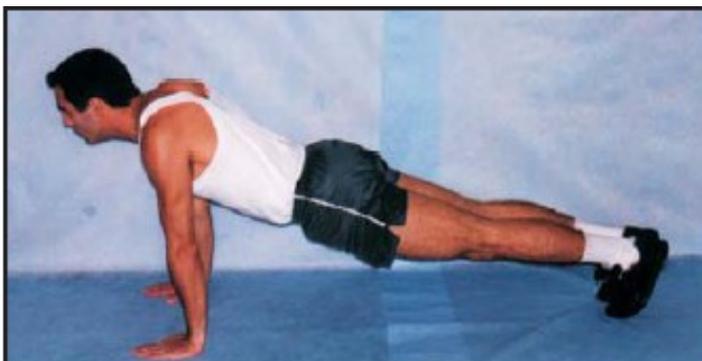
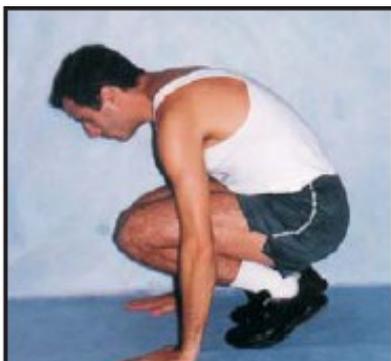


### III - flexão de braços

1) Posição inicial: Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) candidato(a) deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

2) Execução: O(A) candidato(a) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato(a) deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

Observação: homens e mulheres deverão realizar o exercício sem o apoio dos joelhos no solo.



*Portaria Nº 461 – EME, de 21 de novembro de 2017*

**ANEXO D**

**MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA**

**(necessário apenas para os(as) candidatos(as) menores de idade)**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome completo do responsável*), por intermédio deste, declaro dar consentimento ao(à) meu(minha) \_\_\_\_\_ (*filho(a)/tutelado(a)*), \_\_\_\_\_ (*nome completo do(a) candidato(a)*), para matricular-se no Curso de Formação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares do Instituto Militar de Engenharia, ingressando, desse modo, no Exército Brasileiro. Estou ciente de que este consentimento implica autorização para que ele(a) tome parte nas atividades de Instrução Militar, previstas no currículo dessa Escola, que incluem a instrução e o manejo de arma de fogo, munições e explosivos, tudo de acordo com as Diretrizes de Ensino do Exército e a legislação vigente.

Declaro, também, que o(a) candidato(a) não faz uso de qualquer medicamento controlado que o(a) inabilite à matrícula no IME ou que, por sua falta, decorra para ele(a) algum risco de saúde, e dou consentimento para que seja submetido(a) a procedimentos médicos julgados necessários pelo Serviço de Saúde do Exército.

(*Local e data*) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(*Assinatura do responsável*)

(*Espaço para reconhecimento de firma*)

Estou ciente e de acordo.

\_\_\_\_\_  
(*Assinatura do candidato*)

**ANEXO F**

**MODELO**

**AUTODECLARAÇÃO**

**(Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CA/CFrm do Instituto Militar de Engenharia, sou optante às vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990/2014, que reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. DECLARO que sou:

(  ) Preto(a) (  ) Pardo(a) .

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas, incluídas as do Código Penal Militar. Declaro, ainda, que durante o processo seletivo ou após a efetivação da matrícula no Instituto Militar de Engenharia, poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos frente a comissões específicas sobre as afirmações contidas na presente declaração.

*(Local e data)* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do candidato ou assinatura do responsável legal  
em caso de candidato menor de 18 anos)*